

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

*Edital do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para Admissão de Docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, da Universidade Estadual de Campinas, Área de Humanas, Disciplina de Artes.*

**I - DAS VAGAS**

- 1.** - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, em regime ESUNICAMP, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, enquadramento inicial na categoria e nível correspondente à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
- 2.** - O resultado do presente processo poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que surgirem durante seu prazo de validade.
- 3.** - A vaga se refere à *Disciplina de Artes*.
- 4.** - A ementa da disciplina a que se refere este processo está relacionada no Anexo I deste edital.

**II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS**

- 5.** - O candidato deverá comprovar, com documentos, ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura Plena em Educação Artística ou em Artes ou em área correlata, com conhecimento em Música.
- 6.** - O aposentado em carreira docente aprovado no processo seletivo público somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 7.** - As inscrições serão realizadas no setor de Protocolo do Colégio, por requerimento, no período de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 8.** - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
- 9.** - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral da Unidade (disponível no site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), acompanhado dos seguintes documentos (cópia simples):
  - I** - prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital;
  - II** - prova de experiência profissional e/ou docente na área de atuação, se houver;
  - III** - cópia dos documentos de identificação pessoal;
  - IV** - cinco exemplares do Memorial, na forma indicada no item 10 deste Edital;
  - V** - cinco exemplares do Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, contemplando propostas ao programa institucional para as atividades relativas à vaga;
- 10.** - O Memorial a que se refere o inciso IV do item 9 constará de:
  - I** - títulos universitários;
  - II** - *curriculum vitae et studiorum*;

**III** - atividades científicas, didáticas e profissionais;

**IV** - títulos honoríficos;

**V** - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**VI** - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**11.** - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**12.** - Poderá ser solicitada pela CGA cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.

**13.** - A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

**14.** - Recebida a documentação, a CGA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

**15.** - Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da designação da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do Calendário fixado para as provas, e a lista de possíveis temas da Prova Didática.

#### **IV - DAS PROVAS**

**16.** - O processo seletivo constará de Prova Específica escrita, Prova de Títulos, Prova de Arguição e Prova Didática.

**I** - A Prova Específica escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto da disciplina deste Edital.

**a)** A data de realização da Prova Específica escrita será divulgada pelo site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br).

**b)** O candidato terá 02 horas para a realização da Prova Específica escrita.

**c)** Ao final do tempo previsto no item 16.I.b, os candidatos entregarão as provas, as quais serão colocadas em um envelope lacrado e entregues à Comissão Julgadora para correção.

**II-** Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

**a)** grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, ou Título de Conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

**b)** grau de Mestre, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos, não cumulativos com o grau de Doutor;

**c)** grau de Especialização, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

**d)** publicação na área a que concorre: de livros: 05 (cinco) pontos por livro; de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos: até 01 (um) ponto; em revistas técnicas e/ou científicas de circulação nacional: até 02 (dois) pontos; de circulação internacional: até 03 (três) pontos;

**e)** patentes devidamente registradas, relativas a inventos: até 05 (cinco) pontos por patente;

**f)** comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino de nível médio e/ou superior, em curso regular, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos;

**g)** Comprovante de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.

**III** - Para efeito da Prova de Arguição, será considerado o conteúdo proposto da

disciplina, o plano de trabalho, e o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**IV** - Prova Didática, com possibilidade de Arguição sobre o tema proposto da aula.

**a)** A relação dos temas propostos para a prova didática e as datas de realização dos sorteios desses temas, para cada candidato, serão divulgadas pelo site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br).

**b)** Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em sessão pública, exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato.

**c)** O sorteio do tema para cada um desses candidatos será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

**17.** - As provas terão os seguintes pesos:

**I** - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

**II** - Prova Didática: peso 5 (cinco);

**III** - Prova de Arguição: peso 3 (três).

**18.** - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

#### **V - DO JULGAMENTO**

**19.** - A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes à Carreira MST, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação – CGA – sendo que 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente deverão pertencer ao corpo docente do Colégio Técnico de Campinas - COTUCA.

**20.** - As provas de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

**20.1** - A Prova Específica escrita terá caráter eliminatório.

**20.2** - Após a correção da Prova Específica escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 16 deste edital.

**20.3** - Serão considerados aprovados na Prova Específica escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

**20.4** - Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Específica escrita.

**21.** - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

**22.** - As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente, pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e serão abertos ao final de todas as provas deste Processo Seletivo, em sessão pública.

**23.** - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada prova.

**24.** - A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será convertida em notas de 0 (zero) a dez (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior número de pontos receberá nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade verificada entre a pontuação obtida e a pontuação do primeiro colocado na prova.

**25.** - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no Item 17.

**26.** - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da

casa decimal para o subseqüente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**27.** - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos no item 33.

**28.** - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

**29.** - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

**30.** - O resultado do Processo Seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**31.** - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final 7 (sete), no mínimo.

**32.** - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**33.** - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior número de pontos na Prova Didática;

2º - obtiver maior número de pontos na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**34.** - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subseqüentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

**35.** - As sessões de que tratam os itens 22 a 34 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

#### **VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**36.** - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

**37.** - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante parecer da CADI.

**38.** - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais obtidas por eles.

**39.** - Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

#### **VII - DO PRAZO DE VALIDADE**

**40.** - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

**41.** - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**42.** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

**43.** - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**44.** - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**45.** - Até 60 (sessenta) dias após a homologação deste Processo Seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo da Unidade. Após esse prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

**46.** - Qualquer alteração nas regras de execução da seleção pública será objeto de novo Edital, com a consequente reabertura dos prazos.

**47.** - Os casos omissos serão objetos de deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Limeira, 06 de julho de 2011.

**Prof. Paulo Sergio Saran**

Diretor Geral

Colégio Técnico de Limeira – UNICAMP

## **ANEXO I**

### **EMENTA**

#### **Disciplina: Artes**

Noções sobre o ensino e a aprendizagem de saberes artísticos e estéticos em artes visuais/plásticas, música, dança, teatro, design, artes literárias e arte da informática; história da Arte, do Renascimento ao Contemporâneo; expansão e formação cultural pela apreciação; conhecimento de obra de arte, filme, música, vida e obra de artistas, dança e fotografia.